

Nº 90 - DOE – 05/10/2023 – p.123

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SS/SEE nº 01, de 30-9-2023

Instituir a colaboração entre as Secretarias de Estado da Saúde e de Educação para o fortalecimento das estratégias de vacinação e dá providências correlatas.

Os Secretários de Estado da Saúde e da Educação, considerando:

- as baixas coberturas vacinais observadas desde o ano de 2016, conforme dados da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;
- a necessidade de adotar estratégias para mitigar a baixa cobertura vacinal, reestabelecendo os índices considerados satisfatórios pelo Ministério da Saúde;
- o disposto na Lei Estadual nº. 17.252, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular de ensino da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- que o público-alvo do calendário de vacinação recomendando para crianças e adolescentes, se encontra majoritariamente nas unidades escolares;
- que como formadora de opinião, a escola possui legitimidade na disseminação das informações às crianças e adolescentes;
- as experiências exitosas anteriores de vacinação nas escolas.

Resolvem:

Artigo 1º - Instituir a colaboração entre as Secretarias de Estado da Saúde e de Educação para o fortalecimento das estratégias de vacinação.

Parágrafo Único - as unidades de vigilância em saúde estadual articularão com as unidades de vigilância e saúde municipal e com as Secretarias de Educação e unidades escolares públicas e privadas, estratégias de vacinação de acordo com o calendário estadual de vacinação.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.